

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90015/2025
O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o Processo Administrativo nº 5.404/2025 Concorrência Eletrônica nº 90015/2025, destinado a Contratação de Empresa de Engenharia para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Padre Hubert Grossheim, localizada na Rua Benjamin Constant, s/n, bairro Senador Pompeu, no município de Tarauacá/Acre, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11507.4300001/23 - 010, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Tarauacá através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no âmbito do Programa de Requalificação de UBS, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Projeto Básico, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor da empresa: LO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.036.493/0001-09, vencedora do certame no item e valor Global: 01 – R\$ 185.023,47 (cento e oitenta e cinco mil, vinte e três reais e quarenta e sete centavos). Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Determina-se, ainda: I – Que se proceda ao trâmite legal para Contratação; II – Que se promova a publicação deste termo nos meios oficiais. Tarauacá/AC, 13 de fevereiro de 2026. Assina: RODRIGO DAMASCENO CATÃO - Prefeito de Tarauacá – AC.

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

PORTARIA Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2026
O Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais e em atenção a Legislação Municipal que dispõe sobre a estrutura Administrativa do Município de Xapuri – Acre.
RESOLVE:
Art. 1º CEDER a servidora JANDERLEIA BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 0725, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Xapuri, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, até 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Durante o período da cessão, a servidora perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Xapuri, com ônus para o Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Registra-se, publica-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 038/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS
Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;
CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 015/2026, cujo objeto é Contratação de entidade sem fins lucrativos para a realização do processo seletivo de servidores temporários no ano de 2026, abrangendo a divulgação, inscrição, avaliação, classificação e apoio à seleção dos candidatos, em conformidade com a legislação vigente, para atender as demandas do município de Xapuri/AC, oriundo do Processo Dispensa de Licitação nº 003/2026, Processo Administrativo nº 008/2026, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Marcus Roberto Farias de Souza, Secretário Municipal de Gabinete Civil - Decreto nº 163/2025.
FISCAL	Jaqueline Alencar de Oliveira, Chefe de Gabinete, Decreto nº 006/2026

Art. 2º. Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a aquisições e serviço comuns, os fiscais destes contratos, serão servidores pertencentes ao quadro desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrando o nome e qualificação dos servidores designados.
Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.
Art. 4º. O fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Xapuri – Acre, 12 de fevereiro de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 015/2026/PMX
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI, SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL E A EMPRESA INSTITUTO BEM ESTAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

Município de Xapuri - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 698.796.302-97, e residente neste Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, neste ato representado pelo Sr. Marcus Roberto Farias de Souza, Secretário Municipal de Gabinete Civil, nomeado através do Decreto nº 163/2025, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o a pessoa jurídica INSTITUTO BEM ESTAR, inscrita no CNPJ: 13.675.149/0001-12 através da sua representante legal, a senhora Kariny Lins Mailveira, doravante designado CONTRATADA, conforme atos constitutivos a empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo supracitado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

Contratação de entidade sem fins lucrativos para a realização do processo seletivo de servidores temporários no ano de 2026, abrangendo a divulgação, inscrição, avaliação, classificação e apoio à seleção dos candidatos, em conformidade com a legislação vigente, para atender as demandas do município de Xapuri/AC.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Serviço de Planejamento, Organização e Realização de processo seletivo de servidores temporários no ano de 2026, abrangendo a divulgação, inscrição, avaliação, classificação e apoio à seleção dos candidatos.	UND	1	5.000,00	5.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força do presente Instrumento Contratual, fica a CONTRATADA obrigada a prestar os SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE SELEÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO

SELETIVO, compreendendo os seguintes cargos:

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CARGO	QTD VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	LOCALIDADE ONDE SERÁ DESEMPENHADO O TRABALHO
Auxiliar Administrativo	03 + CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Auxiliar de Serviços Gerais	09 + CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Auxiliar de Serviços Gerais – Manutenção Predial	02 + CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município/Zona Rural
Bolsista Programa Primeira Infância	10 + CR	30 horas	R\$ 1.621,00	Zona Rural do município
Educador Físico	01 + CR	30 horas	R\$ 3.346,00	Sede do Município/Zona Rural
Enfermeiro	01 + CR	30 horas	R\$ 4.318,18	Sede do Município/Zona Rural
Merendeira	01 + CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município/Zona Rural
Monitor Transporte Escolar	03 + CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município/Zona Rural
Motorista de Transporte Escolar	02 + CR	40 horas	R\$ 2.400,00	Sede do Município/Zona Rural
Nutricionista	01 + CR	30 horas	R\$ 2.650,00	Sede do Município/Zona Rural
Professor Ensino Infantil Zona Urbana	02 + CR	30 horas	R\$ 3.346,00	Sede do Município
Professor Ensino Fundamental Zona Rural	10 + CR	oras	R\$ 3.346,00 R\$ 3.042,00 (Médio)	Zona Rural do município
Professor Ensino Fundamental – EJA I - Zona Urbana	04 + CR	30 horas	R\$ 3.346,00	Sede do Município
Professor Ensino Fundamental – EJA I - Zona Rural	06 + CR	30 horas	R\$ 3.346,00 R\$ 3.042,00 (Médio)	Zona Rural do município
Professor/Supervisor Educacional	01 + CR	40 horas	R\$ 3.346,00 + DE	Zona Rural do município
Professor Psicopedagogo para atuação na Equipe Multiprofissional e PSE - Educação	01 + CR	30 horas	R\$ 3.346,00	Sede do Município/Zona Rural
Oficineiro para atuação na educação Integral - Artes	01 + CR	20 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Oficineiro para atuação na educação Integral - Música	01 + CR	20 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Oficineiro para atuação na educação Integral - Informática	01 + CR	20 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Oficineiro para atuação na educação Integral - Capoeira	01 + CR	20 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Oficineiro para atuação na educação Integral - Meio Ambiente/Educação Financeira	01 + CR	20 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL				
Operador de Máquinas Pesadas – Moto Niveladora	03	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira	06	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Operador de Máquinas Pesadas - Retroescavadeira	02	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Operador de Máquinas Pesadas – Mini Pá Carregadeira	02	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Operador de Máquinas Pesadas – Escavadeira Hidráulica	01	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Motorista Categoria D -Caminhão Basculante	04	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Serviços Gerais – Masculino	14	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Serviços Gerais – Feminino	01	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Carpinteiro	01	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Pedreiro	01	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Mecânicos	02	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Borracheiros	01	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Roçadores	02	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Margaridas (varrição)	05	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Garis	04	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Auxiliar de Serviços Gerais	05	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Operador de Retroescavadeira	01	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Motorista de Caçamba	01	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Operador de Máquinas – Mini Pá Carregadeira	01	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER				
Assistente Social	01	40 horas	R\$ 2.016,34	Sede do Município
Psicóloga	01	40 horas	R\$ 2.016,34	Sede do Município
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
Motorista de ônibus	02	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE				
Vigias	03	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
Motorista de Van Categoria D	01	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Administrativo	01	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Auxiliar de Serviços Gerais	09	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Operador de Trator Agrícola	03	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Mecânico de Máquinas Pesadas	01	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Assistente Social	01 imediata + CR	40 horas	R\$ 2.016,34	Sede do Município
Psicólogo	01 + CR	40 horas	R\$ 2.016,34	Sede do Município
Orientador Social	02 + CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Entrevistador Social do Programa Bolsa Família	02 + CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Cuidador de Idoso	02 + CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Motorista de Van	01 vaga imediata + + CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município
Recepcionista	01 vaga imediata + CR	40 horas	R\$ 1.621,00	Sede do Município

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com a eficiência, eficácia e qualidade requeridas, sempre no atendimento dos princípios do Interesse Público e da Continuidade dos Serviços Públicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O regime de execução é o de empreitada por preço global.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá agir sempre no resguardo do bom, eficaz e qualitativo desempenho das atividades, bem como, observar as determinações emitidas pela CONTRATANTE, quando necessário for.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

A CONTRATADA cobrará uma taxa de inscrição no valor de R\$ 40 , 00 (Quarenta reais) para cargo que exija escolaridade de nível fundamental, R\$ 60,00 (Sessenta reais), para cargo que exija escolaridade de nível médio e/ou técnico e R\$ 80,00 (Oitenta reais) para cargo que exija escolaridade de nível superior por candidato, sendo os valores exclusivamente da CONTRATADA, observando-se a integral e perfeita prestação dos serviços objeto deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor da taxa ora contratado será fixo e irrevogável.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade da CONTRATANTE a realização das publicações (editais, resultado final e demais atos) que sejam necessários e imprescindíveis para realização do Processo Seletivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores recolhidos pelos candidatos a título de inscrição serão depositados diretamente na conta da CONTRATADA responsável pela realização do Processo Seletivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/21, com suas posteriores alterações e legislação correlata, bem como o Decreto Municipal nº 016/2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - FORO

O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Xapuri/AC, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xapuri-AC, em 11 de fevereiro de 2026.

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira Marcus Roberto Farias de Souza Secretário Municipal de Gabinete Civil/CONTRATANTE E A EMPRESA INSTITUTO BEM ESTAR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.675.149/0001-12/CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 O Município de Xapuri - Acre, inscrito no CNPJ nº 04.018.560/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do Artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação. Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 003/2026, embasado no inciso XV, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à 1.1. Contratação de entidade sem fins lucrativos para a realização do processo seletivo de servidores temporários no ano de 2026, abrangendo a divulgação, inscrição, avaliação, classificação e apoio à seleção dos candidatos, em conformidade com a legislação vigente, para atender as demandas do município de Xapuri – AC, em favor do INSTITUTO BEM ESTAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.675.149/0001-12, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Xapuri – Acre, 11 de fevereiro de 2026

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - UASG Nº 925509 PROCESSO Nº 2025-414
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, por meio de seu Presidente, Desembargador Laudivon Nogueira, considerando que a Administração pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, com vistas a corrigir falhas ou preveni-las, torna público a retificação dos valores estimados para os itens 8 e 46 do Termo de Referência do certame.

Item 8 - Almoço Externo. Onde se lê: valor unitário R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos) e global R\$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais), leia-se unitário R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Item 46 - Serviço de Coffee Break. Onde se lê: valor unitário R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e global R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais), leia-se unitário R\$ 80,00 (oitenta reais) e global R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

10. Estimativa do valor da contratação: R\$ 5.914.422,50 (cinco milhões, novecentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 09 / 03 / 2026 - Horário: 10:00h (horário de Brasília) - Local: www.gov.br/compras/pt-br Permanecem inalterados os demais termos do Edital e seus anexos.